



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 63 , DE 02º DE DEZEMBRO DE 1975.

EMENTA: Abre o Crédito Suplemen-
tar no valor de R\$.
2.550.000,00, para adi-
cionar aos programas
que menciona.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros),
para adicionar aos seguintes programas:

SIGLA DO ÓRGÃO	CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	PROJETO OU ATIVIDADE
D.A.	3.1.2.0	Material de Consumo	217.000,00	03.07.0212.12
D.A.	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	70.000,00	03.07.0212.12
D.E.C.	3.1.1.02	Pessoal Civil	2.000.000,00	08.42.1882.26
D.O.V.	3.1.2.0	Material de Consumo	105.000,00	10.58.3232.38
D.O.V.	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	60.000,00	10.58.3232.38
D.S.P.	3.1.2.0	Material de Consumo	70.000,00	10.58.3232.47
D.S.P.	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	28.000,00	10.58.3252.48
			2.550.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior serão constituídos pela antecipação de Receita correspondente ao Segundo Semestre do ano em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de dezembro de 1975.

Renato M. de Fonseca
RENATO MOREIRA DE FONSECA
Prefeito